

**PORTARIA Nº 418/2016 – GAB**

Massapê do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

**CONSIDERANDO** que a servidora tem o tempo de serviço suficiente, pois foi admitida em 02/04/1998;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora não incorre em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIVESTE FIRMINA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora da Rede Municipal de Ensino do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 15/02/2016 à 15/08/2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 17 de fevereiro de 2016.



**FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 418/2016, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



**ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO**  
**CHEFE DE GABINETE**